



## **BOLO DE CENOURA FOFINHO**

### **Ingredientes**

**MASSA:**  
2 cenouras médias, cortadas em cubos médios (250 g)/1/2 xícara (chá) de óleo/3 ovos/1/2 xícara (chá) de amido de milho MAIZENA®/1 e 1/2 xícara (chá) de farinha de trigo/1 colher (sopa) de fermento em pó/1 xícara (chá) de açúcar  
**COBERTURA:**  
1/2 xícara (chá) de chocolate ao leite derretido (ainda quente)/1/2 xícara (chá) de creme de leite

### **Modo de preparo**

Praaqueça o forno em temperatura média (180°C)  
Unte e enfarinhe uma forma de furo central média (20 cm de diâmetro)  
Reserve  
No copo do liquidificador, coloque a cenoura, o óleo e os ovos, e bata até ficar homogêneo  
Em uma tigela, peneire o amido de milho MAIZENA®, a farinha de trigo, o fermento e o açúcar, junte a mistura de cenoura reservada, e mexa com o auxílio de uma espátula até que vire uma massa uniforme  
Disponha a massa na forma reservada e leve ao forno por 35 minutos, ou até que um palito, depois de espetado na massa, saia limpo  
Retire do forno e deixe amornar  
**COBERTURA:**  
Misture o chocolate e o creme de leite, espalhe por toda a superfície do bolo e sirva a seguir  
**DICA:**  
Se preferir, utilize a forma redonda canelada (18 cm de diâmetro)

## **WAFFLE CLÁSSICO**

### **Ingredientes**

2 xícaras (chá) de farinha de trigo/2 colher (sopa) de açúcar/2 colheres (chá) de fermento em pó/1/2 colher (chá) de sal/2 colheres amido de milho/3 ovos batidos/4 colheres (sopa) de manteiga sem sal derretida/1 e 3/4 de xícara (chá) de leite/1 colher (sopa) de essência de baunilha

### **Modo de preparo**

Peneire em um recipiente a farinha de trigo, o açúcar, o amido, o fermento e o sal  
Reserve  
Em outro recipiente misture os ovos batidos com o leite, a manteiga derretida e a essência de baunilha  
Despeje sobre a mistura de farinha e rapidamente incorpore os ingredientes  
Aqueça o aparelho para Waffles  
Coloque uma concha rosa de massa e espalhe até cobrir o molde do aparelho, feche a tampa e deixe assar até a massa ficar bem dourada  
Retire com espátulas de silicone  
Sirva com mel, frutas ou geleia

ESTADO DO RIO DE JANEIRO



# Prefeitura Municipal de Belford Roxo

ATOS OFICIAIS

EDITAL 01/2021

## **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS DO QUADRO DE PESSOAL, OBJETIVANDO ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BELFORD ROXO/RJ.

**O MUNICÍPIO DE BELFORD ROXO, por meio da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo Simplificado, o qual objetiva a contratação por tempo determinado, e formação de Cadastro Reserva, de PROFESSOR I E II, SECRETÁRIO ESCOLAR, ORIENTADOR EDUCACIONAL, SUPERVISOR ESCOLAR, INSPETOR ESCOLAR, ESTIMULADOR, AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO INCLUSIVA, FONOAUDIÓLOGO, NUTRICIONISTA, PSICÓLOGO, SECRETÁRIO ESCOLAR, INSPETOR DE DISCIPLINA, MERENDEIRA, VIGIA, INSTRUCTOR SURDO/LIBRAS, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, MOTORISTA E AUXILIAR DE CAMINHÃO, para atuação na REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE BELFORD ROXO, conforme cargos constantes no ANEXO I, objetivando atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do artigo 37 Inciso IX da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.549 de 06 de abril de 2017.**

### **1- DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS**

**1.1.** O processo seletivo simplificado para contratação temporária será regido por esse edital, executado e coordenado por uma Comissão da Secretaria Municipal de Educação, (**Comissão de Processo Seletivo Simplificado**) nomeada por meio de Portaria assinado pelo Prefeito Municipal.

**1.2.** A seleção destina-se à contratação temporária por tempo determinado, nos termos do artigo 37 Inciso IX da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.549 de 06 de abril de 2017, para as funções constantes do **ANEXO I** deste Edital, para atenderem a necessidade da Rede Municipal de Ensino de Belford Roxo.

**1.3.** A Função, Número de Vagas, Carga Horária Semanal, Remuneração, Vagas - Pessoa com Deficiência e Requisitos, constam no **ANEXO I** deste Edital.

**1.4.** São parte integrante do presente Edital os seguintes anexos:

**ANEXO I** – Quadro de Vagas, com carga horária, e remuneração;

**ANEXO II** – Qualificação mínima exigida e atribuição dos cargos;

**ANEXO III** – Modelo de Recurso;

**ANEXO IV** – Cronograma de realização do presente Processo Seletivo;

**ANEXO V** – Modelo de Ficha de Inscrição;

**ANEXO VI** – Relação de Escolas divididas por Subprefeituras.

**1.5.** O processo seletivo regulamentado por este edital terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses.

**1.6.** Durante a vigência do contrato poderá, excepcionalmente, haver substituição de lotação a critério exclusivo da Secretaria Municipal de Educação, conforme comprovada necessidade do serviço.

**1.7.** A opção do candidato em concorrer à função é ato de vontade própria, expresso quando da inscrição. Em nenhuma hipótese será efetuada contratação de candidato em função diferente daquela pela qual tenha optado no ato da inscrição. As atribuições dos cargos constam no **ANEXO II** deste Edital.

**1.8. Não haverá cobrança de taxas para a realização das inscrições** feitas pelos candidatos.

**1.9.** O processo de seleção compreende as seguintes etapas: inscrição, análise de (diplomas se certificados), entrevista, classificação e formalização de contrato, nos termos deste Edital.

**1.10.** As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado deverão ser feitas no site <http://educabelfordroxo.com.br>

**1.11.** O Número de vagas foi realizado em consonância com o número de escolas e com a carência de profissionais. A remuneração dos cargos foi fixada de acordo com o estabelecido no artigo 14 da Lei Municipal nº 1.549/2017. No valor da remuneração já estão incluídos os gastos com passagem e refeição. Sendo esse o valor final a ser percebido pelo profissional contratado, não havendo, portanto, outros benefícios.

**1.12.** Os recursos financeiros para contratação dos profissionais da educação serão oriundos dos repasses dos recursos do FUNDEB, em conformidade com o artigo 22 da Lei nº 11.494/2007.

**1.13. Programa de Trabalho.**

Código: 12.361.017.2.040.000	El. Despesa 000244 3.1.90.04.00	Fonte: 015 FUNDEB
------------------------------	---------------------------------	-------------------

### **2 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**2.1.** O Processo de Seleção destina-se a selecionar candidatos, objetivando o atendimento às escolas da Rede Municipal de Ensino de Belford Roxo e de acordo com o quadro de vagas distribuídos por cargos, disposto no **ANEXO I**.

**2.2.** O prazo de validade deste processo seletivo será **de até 24 meses**, podendo ser prorrogado, nos termos artigo 5º da Lei Municipal nº 1.549 de 06 de abril de 2017, por ato do Prefeito Municipal, ou até a realização de Concurso Público para os cargos objetos da presente contratação.

**2.3.** A convocação para contratação dos candidatos aprovados será feita através de publicação em Diário Oficial do Município, seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação, sempre observada a necessidade da administração na contratação temporária.

**2.4.** A aprovação no Processo Seletivo, objetivando a contratação de pessoal por tempo determinado, nos termos da Lei Municipal nº 1.549 de 06 de abril de 2017, assegurará ao candidato apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a contratação condicionada ao exclusivo interesse e conveniência do serviço público municipal.

**2.5.** É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar o cronograma de datas da realização do presente PSS pelo Diário Oficial do Município.

**2.6.** Quando convocado para contratação, o candidato deverá apresentar Atestado

de Saúde, comprovando sua capacidade laborativa.

**2.7.** O candidato aprovado e classificado, ao atender a convocação para a contratação, deverá apresentar-se munido dos seguintes documentos, à Secretaria Municipal de Administração (cópia autenticada ou original acompanhado de cópia simples):

**a** - Carteira de Identidade;

**b** - Cadastro de Pessoa Física (CPF);

**c** - PIS/PASEP

**d** - Título de Eleitor e comprovante de ter votado na última eleição – 2 turnos;

**e** - Certidão de Nascimento, se solteiro;

**f** - Certidão de Casamento;

**g** - comprovante de Escolaridade;

**h** - comprovante de residência;

**I**-Certidão de Antecedentes Criminais;

**j** - Declaração de Imposto de Renda e/ou Declaração de isento;

**k**- Situação cadastral do CPF (PEGAR NO SITE DA RECEITA FEDERAL)

**l**- Certificado de Reservista(No caso de candidato masculino);

**m**- 3 Fotos 3 x 4;

**n**- documentos referentes ao CURRÍCULO informados no ato da inscrição (diplomas e certificados) conforme orientações do Edital;

**o** -Outros documentos que a Prefeitura julgar necessários, os quais serão solicitados em tempo hábil e de forma inequívoca.

### **3 – DA JUSTIFICATIVA**

Este processo seletivo simplificado será realizado devido ao excepcional Interesse Público que impõe a contratação temporária, levando em consideração os princípios que norteiam a Administração Pública, a saber: a Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência. Essa contratação se faz necessária tendo em vista a carência de servidores nos cargos descritos por motivo de aposentadorias, Licenças, Exonerações, além da criação e ampliação de novas Unidades Escolares. Sendo assim, a carência de profissionais que já existia, tornou-se ainda maior desde a atual gestão, onde diversas escolas foram inauguradas ou reformadas, além de uma quantidade considerável de servidores que já possuem tempo e idade para se aposentarem, bem como, a quantidade de exonerações feitas desde 2017, onde implicam no aumento do lastro de defasagem.

Outrossim, a contratação temporária de Profissionais respeitando o art. 37, inciso IX da Constituição da República, encontra-se amparada na Lei Municipal Nº 1.549/2017 mais precisamente em seu artigo 2º, § 1º, incisos IV e V, onde já foi utilizada em outros momentos, até final do ano anterior visto não possuir outra maneira de solução e a remuneração por meio de dupla jornada ficava ainda mais onerosa para o município.

Surgindo assim a necessidade urgente na tomada de alguma medida a previsão de retorno às aulas, conforme a Portaria nº 02 de 29 de janeiro de 2021 da Secretaria Municipal de Educação, tratando sobre o calendário escolar em meio à pandemia do COVID-19, onde diversos protocolos sanitários de prevenção e combate ao vírus estão sendo estudados para virem a ser aplicados para preservar a vida dos estudantes.

Por todo o exposto, a presente solicitação se faz necessária tendo em vista que o último concurso ocorreu em 2012, ou seja, já está vencido e não há possibilidade de prorrogação. O concurso realizado no ano de 2015 encontra-se suspenso por decisão judicial, sem data para julgamento para a ação proposta à época, autos nº 0017044-47.20168.19.0008.

Informamos ainda, foram realizados estudos para abertura um novo processo licitatório visando um novo concurso público, no entanto a douta Procuradoria respondeu que enquanto não houver solução do já referido processo judicial, não recomendava a abertura de um novo procedimento licitatório,

### **4- DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO**

**4.1** - Ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado;

**4.2**- Ser maior de 18 anos;

**4.3** – Ser brasileiro nato ou naturalizado ou gozar das prerrogativas previstas no art. 12 da Constituição Federal e demais disposições da Lei no caso de estrangeiro;

**4.4** – Estar em dia com as obrigações militares quando o sexo for masculino e eleitorais em ambos os sexos.

**4.5**- Não ter vínculo empregatício com o serviço público, salvo as condições específicas permitidas na legislação vigente;

**4.6**- Não ser servidor investido em cargo comissionado, exceto se optar pela sua exoneração, antes de iniciar o exercício das atribuições da vaga oferecida neste edital;

**4.7** - Possuir na data da contratação, a escolaridade e os requisitos exigidos para a função a qual se inscreveu constantes no ANEXO I;

**4.8**- Possuir CPF regularizado;

**4.9**- Atender ao contido no ANEXO II.

### **5 – CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA**

**5.1**- Do contingente contratado deverá ser obedecido obrigatoriamente o percentual de 5% das vagas ofertadas às pessoas portadoras de deficiência desde que a deficiência seja compatível com a atividade a ser exigida no contrato. (Leis pertinentes, Lei nº 8.213/91; Lei nº 7.853/89 regulamentada pelo Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, publicado no Diário Oficial da União de 21 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Lei nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004)

**5.2**- Para concorrer às vagas destinadas aos candidatos portadores de deficiência, o candidato deverá indicar obrigatoriamente no formulário de inscrição, marcando "sim" na opção "Pessoa com deficiência", bem como deverá digitalizar e encaminhar, no ato da inscrição, os seguintes documentos, os quais deverão ser apresentados na hipótese de convocação para contratação.

**a**- Laudo Médico original ou cópia autenticada, emitido nos últimos 6 meses, atestando o nome, a espécie e o grau ou nível de deficiência.

**b**- O laudo médico, original ou cópia autenticada não será devolvido tampouco será fornecido cópia do mesmo.

### **6-DAS INSCRIÇÕES:**

**6.1** - As inscrições deverão ser feitas por região (subprefeituras). No ato da inscrição



## Bolo gelado fácil

### Ingredientes

1 caixa de bolo de coco  
1 envelope de gelatina em pó incolor sem sabor  
3 colheres (sopa) de água  
1 lata de leite condensado  
1 lata de creme de leite  
1 vidro de leite de coco  
2 latas de leite (use a lata de leite condensado vazia para medir)  
2 xícaras (chá) de chantilly pronto  
1 xícara (chá) de coco ralado  
Margarina e farinha de trigo para untar e enfarinhar

### Modo de preparo

Prepare a massa do bolo conforme as instruções da embalagem.

Coloque em uma fôrma de 30cm de diâmetro untada e enfarinhada.

Leve ao forno médio, preaquecido, por 30 minutos, ou até que enfando um palito, ele saia limpo.

Retire e desenforme. Hidrate a gelatina na água e dissolva em banho maria.

Bata no liquidificador com os ingredientes restantes, menos o coco.

Forre a fôrma em que assou o bolo com papel alumínio, alisando bem, e despeje metade do líquido na fôrma forrada.

Coloque o bolo sobre o líquido.

Cubra com papel alumínio e leve à geladeira por 2 horas.

Retire, desenforme, cubra com o chantilly e polvilhe o coco.

Sirva em seguida.

## Repolho refogado

### Ingredientes

1 repolho médio (mais ou menos 1,2kg)

3 colheres (sopa) de óleo  
1/2 cebola média picada em pedaços grandes

1 dente de alho picado

2 tomates maduros, picados em pedaços grandes

2 cebolinhas verdes cortadas em rodela

Salsa picada a gosto

Sal e pimenta do reino a gosto

### Modo de preparo

Corte o repolho em quatro partes e elimine o miolo duro.

Corte em tiras não muito finas e lave bem.

Deixe no escorredor por alguns minutos, para retirar todo o excesso de água.

Aqueça o óleo numa panela e frite ligeiramente a cebola e o alho.

Junte o tomate e os temperos verdes, mexa bem e refogue por alguns minutos.

Acrescente o repolho picado.

Tempere com sal e pimenta do reino e mexa bem.

Abaixe o fogo ao mínimo e tampe a panela.

Deixe cozinhar até que o repolho esteja cozido, mas não macio demais (mais ou menos 20 minutos).

Se necessário, respingue um pouco de água.

Sirva em seguida, acompanhando carnes em geral.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO



# Prefeitura Municipal de Belford Roxo

## ATOS OFICIAIS

o candidato deverá optar pela região a qual deseja concorrer à vaga. E, na hipótese de ser selecionado, o candidato será encaminhado para uma das Unidades de Ensino pertencentes à região por ele escolhida no ato da inscrição.

§ Parágrafo Único: Para cumprir o percentual exigido no artigo 93 da Lei 8.213/91, as vagas destinadas aos portadores de deficiência não estão distribuídas entre as Subprefeituras. Pois, o número reduzido de vagas para alguns cargos, impossibilitou a distribuição entre as Subprefeituras, haja vista a não obtenção de um número equivalente ao percentual estipulado em Lei. Dessa forma, as vagas para os portadores de deficiência equivalem a 5%(cinco por cento) do total de vagas ofertadas pelo Município, sem divisão entre as Subprefeituras. Os candidatos classificados serão encaminhados às diversas Unidades da Rede, de acordo com a necessidade e peculiaridade do candidato.

**6.2** - A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

**6.2** – As consequências de eventuais erros de preenchimento de formulário de inscrição (ANEXO V) será de inteira responsabilidade do candidato.

**6.3** – As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio eletrônico, devendo o candidato acessar o site [www.prefeituradebelfordroxo.rj.gov.br](http://www.prefeituradebelfordroxo.rj.gov.br), no período de 00:00h do dia 13/02/2021 até às 23h59m59s do dia 17/02/2021, observado o fuso-horário de Brasília.

**6.4** – Ao candidato será permitida a realização de apenas uma inscrição.

**6.5**- Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória ou condicional.

**6.6** – A declaração falsa ou inexata dos dados constantes da ficha de inscrição, bem como apresentação de documentos falsos ou inexatos, determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época, sujeitando-se o requerente à ação penal.

**6.7** – Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração do cargo, seja qual for o motivo alegado.

**6.8** – As inscrições que não satisfizerem as exigências contidas neste Edital, serão indeferidas por ato da Comissão de Processo Seletivo Simplificado, constando o motivo do indeferimento.

### 7-DA ANÁLISE DE DIPLOMAS E CERTIFICADOS

**7.1**- A seleção será constituída a partir da análise dos documentos (diplomas, certificados) enviados no ato da inscrição e após a realização de entrevista.

**7.2**- Para receber a pontuação relativa à formação acadêmica e cursos complementares, o candidato, no momento da inscrição, deverá anexarem campo específicos documentos correspondentes a cada área a qual deseja receber a pontuação. Devem ser anexadas todas as cópias digitalizadas acerca de sua formação, bem como dos cursos complementares.

**7.3** - Cada título será considerado uma única vez.

**7.4. HAVENDO EMPATE**, o critério para desempate será o candidato com maior idade.

**7.5** A classificação final dos candidatos será feita na ordem decrescente da soma das notas obtidas na análise dos certificados.

**7.6** Apurada a classificação preliminar, esta será publicada com a Relação dos Candidatos classificados, para que compareçam à Secretaria Municipal de Educação na data definida no cronograma de realização do presente PSS, para apresentação de cópia autenticada ou cópia simples acompanhada dos originais dos Diplomas e Certificados anexados no ato da inscrição. O não comparecimento ou a não apresentação dos documentos anexados no ato da inscrição desclassificará o candidato.

**7.7** A análise dos documentos (certificados e outros) anexados no ato da inscrição será realizada através da comissão instituída por Portaria, mediante somatório de pontos da contagem de títulos, comprovada conforme tabela abaixo:

FORMAÇÃO ACADÊMICA NA ÁREA DE ATUAÇÃO	
Graduação	2,0
Pós Graduação "stricto sensu" – Doutorado	1,5
Pós Graduação "stricto sensu" – Mestrado	1,0
Pós Graduação "lato sensu" - Especialização	0,5
Limitado ao máximo de 5,0 pontos	
CURSOS COMPLEMENTARES NA ÁREA DE ATUAÇÃO	
De 80 a 159 horas	1,0
A partir de 160 horas	1,5
Limitado ao máximo de 2,5 pontos	

PARA CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR	
FORMAÇÃO ACADÊMICA NA ÁREA DE ATUAÇÃO	
Pós Graduação "stricto sensu" - Doutorado	1,5
Pós Graduação "stricto sensu" - Mestrado	1,0
Pós Graduação "lato sensu" - Especialização	0,5
Limitado ao máximo de 3,0 pontos	
CURSOS COMPLEMENTARES NA ÁREA DE ATUAÇÃO	
De 80 a 159 horas	1,0
A partir de 160 horas	1,5
Limitado ao máximo de 2,5 pontos	

**7.8** Não será computado ponto aos itens exigidos como requisito de investidura.

**7.9** Os cursos realizados no exterior só terão validade quando acompanhados por documento expedido por tradutor juramentado e reconhecido pelo MEC.

**7.10** Para comprovação dos cursos/capacitações relacionados no item 7.7 deste Edital, o candidato deverá apresentar certificado/declaração de uma instituição pública ou privada regularizada pelo órgão próprio do Sistema Oficial de Ensino no âmbito municipal, estadual e/ou federal, contendo a carga horária, a identificação da instituição com a assinatura do responsável pela organização/emissão do respectivo curso/certificado/declaração.

**7.13** Os candidatos classificados deverão, quando convocados à assinatura do contrato, apresentarem cópias autenticadas, ou cópias simples (desde que acompanhadas pelos originais), de todos os documentos que foram anexados no ato da inscrição.

### 8 – DO CONTRATO

**8.1** - Conforme a Emenda Constitucional 59, publicada em 19/11/2008, o profissional contratado em designação temporária não poderá atuar sob direção imediata de cônjuge, companheira (o) ou de parentes de até terceiro grau civil, ou seja, por consanguinidade (pai, mãe, avô, avó, filho (a), neto (a), irmão (ã), tio (a), bisavô, bisavó, sobrinho (a), bisneto (a) e por afinidade (pais, filhos (as), irmãos (ãs), avós, tio (a), bisavós, sobrinho (a), bisneto (a) do cônjuge.

**8.2** - A eficácia da contratação em caráter temporário de que trata o Edital estará condicionada à assinatura de Contrato Administrativo de Prestação de Serviços.

### 9- DO VÍNCULO EMPREGATÍCIO:

**9.1**. As prestações de serviços contratados neste Processo Seletivo, não gerarão vínculo empregatício, estando a Prefeitura isenta de quaisquer despesas adicionais por ocasião do presente compromisso;

**9.2**. Os contratados, cujo desempenho não atender as exigências do Programa, serão substituídos pelo próximo credenciado, de acordo com o perfil estabelecido, a qualquer época do ano.

**9.3** - A Administração pública poderá rescindir unilateralmente os contratos temporários celebrados em decorrência deste Processo Seletivo Simplificado, na ocorrência de qualquer das seguintes hipóteses:

- prática de falta grave, devidamente comprovada;
- prática de 03 (três) faltas ao trabalho injustificadas, consecutivas ou 05 (cinco) alternadas;
- acumulação ilícita de cargos, empregos ou funções públicas;
- necessidade de redução do quadro de pessoal por excesso de despesa;
- insuficiência de desempenho

### 10– DOS RECURSOS:

**10.1**. Caberá a interposição de recursos, em instância única, encaminhado à Comissão de Processo Seletivo Simplificado, na sede da SEMED, situada à Rua Benjamim Pinto Dias, nº. 604 – Centro - Belford Roxo – RJ.

**10.2**. Os recursos deverão ser interpostos de acordo com o prazo fixado no cronograma (ANEXO IV), nas seguintes hipóteses:

- Da aprovação ou reprovação conforme listagem
- Da classificação final, contado da sua divulgação
- Não será admitido recurso coletivo

**10.3**. O recurso deverá obedecer aos seguintes requisitos:

- Digitado em duas vias
- Dentro do prazo estipulado neste edital
- Com argumentação lógica
- Indicação do nome, número de inscrição, o cargo para o qual concorre, o endereço completo, número do documento de identidade e assinatura do candidato.
- Conforme o modelo constante no **ANEXO III**.

**10.4**. A Comissão do Processo Seletivo constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

**10.5** A SEMED deverá dar publicidade a conclusão fundamentada sobre o recurso, emitida pela Comissão.

**10.5** O candidato será excluído da respectiva lista de classificação e concorrerá exclusivamente à(s) outra(s) inscrição(ões) realizada(s) e, se tiver sido contratado, ficará sujeito à rescisão contratual na ocorrência de qualquer dos subitens abaixo:

- não comprove a escolaridade mínima exigida constante do item 5.1;
- ainda que comprovada a escolaridade mínima exigida, informe escolaridade que gere pontuação ou remuneração maior que a efetivamente comprovada na fase de comprovação de títulos;
- se inscrito na lista de classificação de pessoa com deficiência, apresente laudo médico em desacordo com o estabelecido neste Edital ou apresente laudo médico que não caracterize a deficiência de acordo com a legislação vigente;
- apresente laudo médico atestando deficiência incompatível com a natureza das atribuições e exigências para o desempenho da função.

### 11 – DA TÉCNICA QUANTITATIVA

**11.1** – As quantidades descritas no quadro de vagas estão de acordo com levantamento feito de quantidade de turma pelo setor pedagógico e ainda com as quantidades de quadro efetivos de secretaria de educação, conforme quadro anexo.

**11.2** – As quantidades de vagas serão 2494 perfazendo um total de remuneração mensais de R\$ 3.209.877,10 (três milhões, duzentos e nove mil, oitocentos e setenta e sete reais e dez centavos).

### 12 –DA HOMOLOGAÇÃO

**12.1** – Após a realização de todas as fases do Processo Seletivo Simplificado, será publicada a lista de classificação final dos candidatos em Diário Oficial do Município ou outro meio de comunicação local.

### 13 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**13.1** – Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consuma a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos, circunstância que será mencionada em edital ou aviso publicado.

**13.2** – A participação do candidato e sua classificação final no Processo Seletivo Simplificado serão comprovadas unicamente pela publicação da lista final dos aprovados em Diário Oficial do Município ou outro meio de comunicação local.

**13.3** – Não serão fornecidos atestados, certidões ou certificados relativos à classificação e/ou desclassificação, valendo para tal fim a publicação do resultado final.

**13.4** - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo, assessorada pela Procuradoria Geral do Município.

**13.5**. Acompanha o presente:

**Anexo I** – Quadro de Vagas;

**Anexo II** – Qualificação Mínima exigida para o cargos;

**Anexo III** – Modelo de Recurso;

**Anexo IV** – Cronograma de Execução;

**Anexo V** – Ficha de Inscrição;

**Anexo VI** – Listagem das Escolas existentes e novas;

**Anexo VII** – Listagem dos exonerados;

**Anexo VIII** – Informações de Funcionários com tempo para se aposentarem;

Belford Roxo, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

**DENIS DE SOUZA MACEDO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**DITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/SEMED/2021**  
PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA ATUAREM NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE BELFORD ROXO NA FUNÇÃO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

### ANEXO I

**PROFESSOR I E II, SECRETÁRIO ESCOLAR, ORIENTADOR EDUCACIONAL, SUPERVISOR ESCOLAR, INSPETOR ESCOLAR, ESTIMULADOR, AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO INCLUSIVA, AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, FONOAUDIÓLOGO, NUTRICIONISTA, PSICÓLOGO SECRETÁRIO ESCOLAR, INSPETOR DE DISCIPLINA, MERENDEIRA, VIGIA, INSTRUTOR SURDO/LIBRAS, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, MOTORISTA E AUXILIAR DE CAMINHÃO**



## PICADINHO DE AVESTRUZ

## Ingredientes

400g de filé de avestruz picado/ 1 cenoura média cortada em fatias finas/ 1 batata média cortada em fatias finas/ 10 vagens cortadas em fatias finas/ 1 cebola pequena cortada em fatias finas/ 2 colheres de sopa de alho poró cortado em fatias finas/ 1 colher de sopa rasa de manteiga com sal/ 1 colher de sopa de azeite/ 2 colheres de sopa de sumo de limão 1/3 xícara de aceto balsâmico de framboesa/ 1/2 xícara de água/ Sal e páprica picante a gosto

## Modo de preparo

Em uma panela coloque a manteiga e o azeite, leve ao fogo alto. Coloque a carne e deixe-a dourar, depois coloque o alho poró e a cebola, frite um pouco. Despeje os legumes fatiados e mexa para dourá-los um pouco. Coloque a água, aceto balsâmico, páprica, limão e o sal. Cozinhe em fogo baixo até secar toda a água. Sirva bem quente.

## JACARÉ À MODA RIO NEGRO

## Ingredientes

2 kg de rabo de jacaré/ 2 copos de vinagre/ 4 limões do tipo rosa/ 2 cebolas/ 2 dentes de alho/ 4 xícaras de farinha de trigo/ Sal a gosto/ 1/2 litro de óleo

## Modo de preparo

Corte a carne fresca do jacaré em tiras. Coloque em uma vasilha refratária com vinagre e 2 limões. Reserve por aproximadamente 12 horas para aliviar o cheiro da carne. Tempere com sal, cebola e alho batidos no liquidificador, misture os ingredientes, coloque-os em um saco plástico higienizado junto com a farinha de trigo para "empamoná-los". Leve ao fogo o óleo e frite as tiras empamonadas de jacaré. Por fim acrescente 1 limão e sirva.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO



## Prefeitura Municipal de Belford Roxo

ATOS OFICIAIS

## QUADRO DE VAGAS POR REGIÃO

SUBPREFEITURA	PROF II	O.E.	S.E.	LING. PORT	MAT	HIST	GEO	CIE	LE	ED. FIS	ED. ART	INSPECTOR ESCOLAR
PDE S. JOSÉ	136	8	7	10	8	5	8	9	5	2	4	0
JD. REDENTOR	104	7	2	11	11	7	4	5	3	4	3	0
LOTE XV	123	11	8	23	24	15	10	9	7	10	6	0
AREIA BRANCA	100	1	3	12	17	10	4	10	6	3	3	9
NOVA AURORA	153	10	11	15	16	8	7	7	5	6	5	0
<b>TOTAL DE VAGAS IMEDIATAS</b>	<b>616</b>	<b>37</b>	<b>31</b>	<b>71</b>	<b>76</b>	<b>45</b>	<b>33</b>	<b>40</b>	<b>26</b>	<b>25</b>	<b>21</b>	<b>10</b>
<b>VAGAS</b>	<b>586</b>	<b>36</b>	<b>30</b>	<b>67</b>	<b>72</b>	<b>42</b>	<b>31</b>	<b>38</b>	<b>24</b>	<b>23</b>	<b>20</b>	<b>9</b>
<b>VAGAS P+D</b>	<b>30</b>	<b>1</b>	<b>1</b>	<b>4</b>	<b>4</b>	<b>3</b>	<b>2</b>	<b>2</b>	<b>2</b>	<b>2</b>	<b>1</b>	<b>1</b>

  

SUBPREFEITURA	FONDAUDIÓLOGO	NUTRICIONISTA	PSICÓLOGO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SECRETÁRIO ESCOLAR	MERENDEIRA	INSPECTOR DE DISCIPLINA	ZELADOR	ES-TI-MULADOR	ESTI-MULADOR PARA EDUCAÇÃO INCLUSIVA	AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO INCLUSIVA	INS-TRU-TOR SUR-DO/LI-BRAS	AUXI-LIAR DE EDU-CAÇÃO INFAN-TIL	VI-GIA	AJU-DANTE DE CAMINHÃO	MO-TO-RISTA
PDE S. JOSÉ	1	1	1	25	2	48	35	48	21	1	14	0	14	26	0	0
JD. REDENTOR	1	1	1	33	1	59	41	60	19	4	14	4	14	32	12	30
LOTE XV	1	1	1	30	2	59	45	15	21	4	14	0	14	30	0	0
AREIA BRANCA	1	1	1	42	1	73	56	73	25	15	14	0	14	44	0	0
NOVA AURORA	1	1	1	38	1	71	57	70	27	8	14	0	14	40	0	0
<b>TOTAL DE VAGAS IMEDIATAS</b>	<b>5</b>	<b>5</b>	<b>5</b>	<b>168</b>	<b>7</b>	<b>310</b>	<b>234</b>	<b>266</b>	<b>113</b>	<b>32</b>	<b>70</b>	<b>4</b>	<b>32</b>	<b>172</b>	<b>12</b>	<b>30</b>
<b>VAGAS</b>	<b>4</b>	<b>4</b>	<b>4</b>	<b>159</b>	<b>6</b>	<b>294</b>	<b>222</b>	<b>253</b>	<b>107</b>	<b>30</b>	<b>66</b>	<b>3</b>	<b>30</b>	<b>163</b>	<b>9</b>	<b>24</b>
<b>VAGAS P+D</b>	<b>1</b>	<b>1</b>	<b>1</b>	<b>9</b>	<b>1</b>	<b>16</b>	<b>12</b>	<b>13</b>	<b>6</b>	<b>2</b>	<b>4</b>	<b>1</b>	<b>2</b>	<b>9</b>	<b>3</b>	<b>6</b>

TURMAS	EI. 1	EI. 2	EI. 3	EI. 4	EI. 5
SUBPREFEITURA	TURMA	TURMA	TURMA	TURMA	TURMA
AREIA BRANCA	15	30	32	40	33
JARDIM REDENTOR	7	9	11	20	11
PARQUES SÃO JOSE	5	9	18	29	28
LOTE XV	5	13	24	25	3
NOVA AURORA	6	17	21	31	31
<b>TOTAL</b>	<b>38</b>	<b>78</b>	<b>106</b>	<b>145</b>	<b>106</b>

TOTAL = 473

TURMAS	1º ANO	2º ANO	3º ANO	4º ANO	5º ANO
	TURMA	TURMA	TURMA	TURMA	TURMA
ENSINO REGULAR	195	195	164	154	164
EJA - NOTURNO	0	0	30	0	36
<b>TOTAL</b>	<b>195</b>	<b>195</b>	<b>194</b>	<b>154</b>	<b>200</b>

TOTAL = 938

EDUCAÇÃO INFANTIL	473
ENSINO REGULAR	872
EJA - NOTURNO	66
<b>TOTAL</b>	<b>1411</b>
<b>TOTAL DE PROFESSOR DO 1º AO 5º ANO DA REDE</b>	<b>795</b>
<b>CARÊNCIA</b>	<b>616</b>

	LING. PORT	MAT	HIST	GEO	CIE	LE	ED. FIS	ED. ART
<b>TURMA</b>	<b>323</b>	<b>323</b>	<b>323</b>	<b>323</b>	<b>323</b>	<b>323</b>	<b>323</b>	<b>323</b>
<b>PROFESSOR DA REDE</b>	<b>63</b>	<b>40</b>	<b>38</b>	<b>38</b>	<b>41</b>	<b>35</b>	<b>28</b>	<b>50</b>
<b>CARÊNCIA</b>	<b>71</b>	<b>76</b>	<b>45</b>	<b>33</b>	<b>40</b>	<b>26</b>	<b>25</b>	<b>21</b>

	NECESSIDADE	REDE	CARÊNCIA	EDITAL
S.E.	144	107	37	30
O.E.	144	112	32	36
AUX. ADM	187	80	107	168
INSPETOR	395	102	293	234
MERENDEIRA	545	73	472	310
SECRETÁRIO ESCOLAR	61	42	24	07
ESTIMULADOR	99	38	159	113

	NECESSIDADE	TOTAL DE ÔNIBUS / CAMINHÃO
MOTORISTA	30	17
AJUDANTE DE CAMINHÃO	12	3



## CARAPEBA GRELHADA

### Ingredientes

1 carapeba limpa e sem vísceras/  
Suco de 1 limão/  
Sal a gosto/  
3 colheres (sopa) de azeite/  
1 folha de alface para decorar

### Modo de preparo

Tempere a carapeba com o suco de limão e o sal. Grelhe-a em uma grelha, untada com o azeite por 20 minutos. Na metade do tempo, vire o peixe, para grelhar por igual. Arrume a folha de alface em uma travessa e coloque o peixe sobre ela.

## ARROZ DE FORNO

### Ingredientes

4 xícaras (chá) de arroz cozido  
100 gramas de queijo mussarela ralada  
100 gramas de açaí cortado em cubos pequenos  
1 cenoura ralada  
2 colheres (sopa) de salsa (ou salsinha) picada  
2 unidades de ovo  
1 xícara (chá) de leite  
1/2 copo de requeijão  
1 xícara (chá) de queijo parmesão ralado  
• sal a gosto  
• pimenta-do-reino a gosto

### Modo de preparo

Em uma tigela, misture o arroz, a mussarela, o presunto, a cenoura e a salsa. Coloque em um refratário untado com margarina. No liquidificador, bata os ovos, o leite, o requeijão, o queijo ralado, o sal e a pimenta. Despeje sobre o arroz e asse no forno, preaquecido, a 200 °C durante 30 minutos ou até dourar.

## ARROZ DE TACACÁ

### Ingredientes

1 xícara (chá) de arroz arbóreo cozido/  
1 xícara (chá) de tucupi/  
50g de camarões secos/  
1/4 xícara (chá) de jambu cozido e picado

### Modo de preparo

Em uma frigideira, coloque o arroz e acrescente o tucupi e os camarões, mexendo sempre. Deixe cozinhar até reduzir o volume à metade e ficar cremoso. Acrescente o jambu picado, misture bem e sirva.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO



# Prefeitura Municipal de Belford Roxo

## ATOS OFICIAIS

	NECESSIDADE	TOTAL DE UNIDADES ESCOLARES
VIGIA	172	86
ZELADOR	266	86
FONOAUDIÓLOGO	5	86
NUTRICIONISTA	5	86
PSICOLOGO	5	86
ESTIMULADOR PARA EDUCAÇÃO INCLUSIVA	32	86
INSTRUTOR SURDO/LIBRAS	4	86
AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO INCLUSIVA	70	86
AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	32	86

CARGOS	VAGAS
PROFESSOR I (6º ao 9º ano) PORTUGUÊS	71
PROFESSOR I (6º ao 9º ano) MATEMÁTICA	76
PROFESSOR I (6º ao 9º ano) HISTÓRIA	45
PROFESSOR I (6º ao 9º ano) GEOGRAFIA	33
PROFESSOR I (6º ao 9º ano) CIÊNCIAS	40
PROFESSOR I (6º ao 9º ano) EDUCAÇÃO ARTÍSTICA	21
PROFESSOR I (6º ao 9º ano) EDUCAÇÃO FÍSICA	25
PROFESSOR I (6º ao 9º ano) LÍNGUA ESTRANGEIRA	26
PROFESSOR II (1º ao 5º ano)	616
INSPETOR ESCOLAR	10
ORIENTAÇÃO EDUCACIONAL	36
SUPERVISOR ESCOLAR	30
SECRETÁRIO ESCOLAR	7
AGENTE DE APOIO À ED INCLUSIVA	70
FONOAUDIÓLOGO	5
NUTRICIONISTA	5
PSICOLOGA	5
ESTIMULADOR	113
INSPETOR DE DISCIPLINA	234
MERENDEIRA	310
ZELADOR	266
VIGIA	172
INSTRUTOR SURDO/LIBRAS	4
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	168
ESTIMULADOR PARA EDUCAÇÃO INCLUSIVA	32
MOTORISTA	30
AJUDANTE DE CAMINHÃO	12
AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	32
	<b>2494</b>

CARGOS	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
PROFESSOR I (6º ao 9º ano) PORTUGUÊS	16h	R\$ 1.563,99
PROFESSOR I (6º ao 9º ano) MATEMÁTICA	16h	R\$ 1.563,99
PROFESSOR I (6º ao 9º ano) HISTÓRIA	16h	R\$ 1.563,99
PROFESSOR I (6º ao 9º ano) GEOGRAFIA	16h	R\$ 1.563,99
PROFESSOR I (6º ao 9º ano) CIÊNCIAS	16h	R\$ 1.563,99
PROFESSOR I (6º ao 9º ano) EDUCAÇÃO ARTÍSTICA	16h	R\$ 1.563,99
PROFESSOR I (6º ao 9º ano) EDUCAÇÃO FÍSICA	16h	R\$ 1.563,99
PROFESSOR I (6º ao 9º ano) LÍNGUA ESTRANGEIRA (INGLÊS)	16h	R\$ 1.563,99
PROFESSOR II (1º ao 5º ano)	20h	R\$ 1.381,36
ORIENTAÇÃO EDUCACIONAL	16h	R\$ 1.563,99
SUPERVISOR ESCOLAR	16h	R\$ 1.563,99
INSPETOR ESCOLAR	16h	R\$ 1.563,99
SECRETÁRIO ESCOLAR	40h	R\$ 1.108,25
AGENTE DE APOIO À ED INCLUSIVA	40h	R\$ 1.150,99
FONOAUDIÓLOGO	20h	R\$ 1.769,85
NUTRICIONISTA	20h	R\$ 1.563,99
PSICOLOGA	20h	R\$ 1.908,65
ESTIMULADOR	40h	R\$ 1.150,99
INSPETOR DE DISCIPLINA	40h	R\$ 1.100,00
MERENDEIRA	40h	R\$ 1.300,00
ZELADOR	40h	R\$ 1.100,00
VIGIA	40h	R\$ 1.100,00
ESTIMULADOR PARA EDUCAÇÃO INCLUSIVA	40h	R\$ 1.150,99
AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	40h	R\$ 1.150,99
INSTRUTOR SURDO/LIBRAS	20h	R\$ 1.381,36
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	40h	R\$ 1.100,00
MOTORISTA	40h	R\$ 1.554,71
AJUDANTE DE CAMINHÃO	40h	R\$ 1.300,00

### ANEXO II

#### QUALIFICAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA PARA OS CARGOS

CARGO	QUALIFICAÇÃO EXIGIDA
Professor I-Português	Curso Superior com Licenciatura Plena e habilitação na disciplina
Professor I - Matemática	Curso Superior com Licenciatura Plena e habilitação na disciplina
Professor I- Geografia	Curso Superior com Licenciatura Plena e habilitação na disciplina
Professor I - História	Curso Superior com Licenciatura Plena e habilitação na disciplina
Professor I - Ed. Artística	Curso Superior com Licenciatura Plena e habilitação na disciplina
Professor I - Ed. Física	Curso Superior com Licenciatura Plena e habilitação na disciplina, com registro no CREF
Professor I - Ciências	Curso Superior com Licenciatura Plena e habilitação na disciplina
Professor I - Língua Inglesa	Curso Superior com Licenciatura Plena e habilitação na disciplina
Professor II	Ensino Médio completo com Curso de Formação de Professores, Curso Normal reconhecidos pelo MEC.
Orientador Educacional	Curso Superior com Licenciatura Plena em Pedagogia
Supervisor Escolar	Curso Superior com Licenciatura Plena em Pedagogia



## COSTELINHA ASSADA COM MANDIOCA

### Ingredientes

1 kg de costela suína  
1 cebola picada  
2 dentes de alho  
1 xícara (chá) de vinho branco  
1 kg de mandioca (aipim ou macaxeira) cozida • óleo para fritar • sal a gosto • pimenta-do-reino a gosto

### Modo de preparo

Tempere as costelinhas com a cebola, o alho, o vinho, o sal e a pimenta.

Cubra com papel-alumínio e leve à geladeira por 3 horas, regando de vez em quando com a marinada.

Coloque as costelinhas em uma assadeira, regue com a marinada, cubra com papel-alumínio e asse em forno, preaquecido, a 220 °C durante 40 minutos.

Retire o papel alumínio, regue as costelinhas com o molho que se formou na assadeira e deixe no forno até dourar.

Cozinhe a mandioca (também conhecida como macaxeira e aipim) na água com sal até ficarem macias.

Escorra bem e frite no óleo quente até dourar.

Sirva com a carne.

## ESTROGONOFE DE CARNE

### Ingredientes

500 gramas de alcatra cortada em tirinhas 1/4 xícara (chá) de manteiga 1 unidade de cebola picada 1 colher (sobremesa) de mostarda 1 colher (sopa) de ketchup (ou catchup) 1 pitada de pimenta-do-reino 1 unidade de tomate sem pele picado 1 xícara (chá) de cogumelo variado 1 variados escorridos 1 lata de creme de leite • sal a gosto

### Modo de preparo

Derreta a manteiga e refogue a cebola até ficar transparente.

Junte a carne e tempere com o sal.

Mexa até a carne dourar de todos os lados.

Acrescente a mostarda, o catchup, a pimenta-do-reino e o tomate picado.

Cozinhe até formar um molho espesso.

Se necessário, adicione água quente aos poucos.

Quando o molho estiver encorpado e a carne macia, adicione os cogumelos e o creme de leite.

Mexa por 1 minuto e retire do fogo.

Sirva imediatamente, acompanhado de arroz e batata palha.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO



# Prefeitura Municipal de Belford Roxo

ATOS OFICIAIS

Inspetor Escolar	Licenciatura em Pedagogia (Res. CNE/CP nº 01/2006); em Pedagogia com habilitação em Supervisão Escolar ou Administração Escolar ou Inspeção Escolar; Licenciatura com especialização em Inspeção escolar ou Supervisão Escolar ou Administração Escolar ou Gestão e Planejamento da Educação
Agente de Apoio à Educação Inclusiva	Ensino Médio completo.
Fonoaudiólogo	Curso Superior em Fonoaudiologia
Nutricionista	Curso Superior em Nutrição
Psicólogo	Curso Superior em Psicologia
Secretário Escolar	Ensino Médio completo + curso de formação específica em Secretário Escolar.
Zelador	Ensino Fundamental incompleto
Merendeira	Ensino Fundamental Incompleto
Estimulador	Ensino Médio Completo
Estimulador para Educação Inclusiva	Ensino Médio Completo
Auxiliar de Educação Infantil	Ensino Médio Completo
Inspetor de disciplina	Ensino médio Completo
Vigia	Ensino Fundamental completo e ou Incompleto
Instrutor Surdo/Libras	Curso de Formação de Professores, em nível de ensino médio ou Curso Normal superior ou curso de Licenciatura em Pedagogia com habilitação em séries iniciais do ensino fundamental + curso de libras certificado pelo MEC.
Auxiliar Administrativo	Ensino Médio Completo
Motorista	Ensino Fundamental completo, com CNH categoria "D"
Ajuda de caminhão	Ensino Fundamental completo e ou Incompleto

### ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

#### PROFESSOR I E II

Lecionar na Educação Básica. Participar na Elaboração e gestão da proposta pedagógica da escola. Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da Escola. Planejar e ministrar aulas. Participar da elaboração e avaliação de propostas curriculares. Participar da promoção e coordenação de reunião, encontros, seminários, cursos, eventos da área educacional e correlata. Participar da elaboração, acompanhar a avaliação de planos, projetos, propostas, programas e políticas educacionais. Executar outras atividades correlatas. Executar outras atividades compatíveis com o cargo.

#### ORIENTADOR EDUCACIONAL

Atividades de nível superior, de natureza técnico-pedagógica, interdisciplinar de grande complexidade envolvendo planejamento, execução, acompanhamento, e avaliação da ação educativa, junto a todos os segmentos da comunidade escolar. Executar outras atribuições compatíveis com a natureza do cargo, mediante determinação superior.

#### SUPERVISOR ESCOLAR

Elaborar o calendário escolar, observados os dias letivos e atividades escolares para o ano letivo e posterior apresentação do mesmo à Escola e Conselho escolar; montar os horários do currículo por disciplina e atividades; acompanhar diariamente a carga horária, substituição de professor ausente, dias letivo, conteúdos desenvolvidos, livros de controle verificando seu fechamento; acompanhar o processo ensino-aprendizagem e turmas de recuperação do primeiro ao nono ano, orientar o professor docente quanto ao seu trabalho e fornecer subsídios para melhoria da sua qualidade; agendar horários para recuperação do aluno com baixo rendimento e providenciar comunicado aos pais ou responsáveis pelo aluno, acompanhar a assiduidade do aluno, verificar o motivo da falta, conversar com o aluno e pais, conforme necessidade, sobre seu comportamento e aproveitamento escolar; coordenar o conselho de classe, juntamente com a orientação educacional para avaliação dos trabalhos pedagógicos e administrativos; sugerir soluções alternativas para melhor qualificação profissional bem como avaliar os trabalhos desenvolvidos; coordenar reuniões pedagógicas, seções de estudo, dinamizar o fluxo de informações junto a equipe diretiva; **assessorar a** elaboração do plano global e da proposta pedagógica; executar outras atividades correlacionadas com as tarefas acima descritas.

#### INSPETOR ESCOLAR

Diagnosticar a realidade educacional da Unidade Escolar; participar da elaboração do plano de atividades para o período letivo, prevendo forma de acompanhamento e execução do plano elaborado; divulgar matéria de interesse relativo ao campo educacional; acompanhar e orientar, sempre que necessário, a elaboração do Projeto Pedagógico das Unidades Escolares; analisar com os Diretores das Unidades Escolares as causas de desvios detectados durante o processo educacional relativos a evasão escolar, índices de reprovação, baixo rendimento, baixa frequência, distorção idade/série e outros; apresentar, nos prazos definidos pela SEMED, relatório com dados e informações obtidos nas Unidades Escolares; integrar comissões de recolhimento de arquivos, apuração de irregularidades nas Unidades Escolares e outras a critério da SEMED; acompanhar a execução do planejamento escolar e o cumprimento do Calendário Escolar; verificar a organização, regularidade e fidelidade da escrituração escolar e a funcionalidade de arquivos e fichários; sugerir aos Diretores das Unidades Escolares o desenvolvimento de atividades que concorram para a integração escola/comunidade; participar de iniciativas que visem ao seu crescimento profissional; verificar, no início do ano letivo, a documentação dos alunos matriculados por transferência; fornecer subsídios aos Diretores para orientação do corpo administrativo das Unidades Escolares; cumprir determinações emanadas da SEMED e do CME; participar das reuniões de Conselho de Classe, contribuindo para a solução de problemas, se solicitado; atuar democraticamente, promovendo o desenvolvimento da autonomia, da integração e da responsabilidade; apoiar tecnicamente o desenvolvimento das atividades das Unidades Escolares, contribuindo para uma qualidade de educação e de vida de todos os envolvidos no processo; trabalhar sob a forma de plantão na SEMED, uma vez por semana, para consulta e atendimento ao público e aos expedientes abertos pela Divisão de Legis-

lação e Normas.

#### AGENTE DE APOIO A EDUCAÇÃO INCLUSIVA

Colaborar com o Professor Regente e/ou Direção quando da execução das atividades propostas aos alunos, interagindo com os demais profissionais da instituição. Apoiar o processo de inclusão do aluno com deficiência. Colaborar com o Professor Regente e/ou Direção no desenvolvimento das atividades previstas no projeto político pedagógico da unidade escolar. Receber e acatar, criteriosamente, a orientação e as recomendações do Professor no trato e atendimento ao aluno. Executar tarefas relativas à observação de registros e avaliação do comportamento e desenvolvimento infante-juvenil, sob a orientação e supervisão do Professor Regente. Disponibilizar os materiais pedagógicos a serem utilizados nas atividades desenvolvidas pelo Professor Regente. Executar tarefas relativas à observação das alterações físicas e de comportamento. Colaborar na execução de atividades que visem à desestimulação da agressividade sob a orientação e supervisão do Professor Regente. Colaborar na estimulação da independência do aluno, em especial, no que tange aos hábitos alimentares, de acordo com as orientações dos técnicos responsáveis; executar outras tarefas pertinentes por determinação.

#### NUTRICIONISTA

Compete ao Nutricionista, no exercício de suas atribuições coletivas: Planejar, organizar, dirigir, supervisionar e avaliar os serviços de alimentação e nutrição; realizar assistência e educação alimentar e nutricional à coletividade. Construir e acompanhar o cardápio escolar e o plano de atendimento alimentar.

#### FONOAUDIÓLOGO

Disponibilizar e discutir informações, conhecimentos a respeito dos aspectos concernentes à fonoaudiologia na formação continuada que beneficiem o educador e o aluno; Contribuir para a inclusão efetiva dos alunos com necessidades educacionais especiais (com deficiência) de modo especial promovendo acessibilidade na comunicação; Realizar ações promotoras de saúde que resultem no desenvolvimento dos alunos e na saúde da equipe escolar, no que se refere à linguagem oral, escrita, audição, motricidade orofacial e voz em consonância com as políticas de educação.

#### ZELADOR

Executar trabalho rotineiro de limpeza em geral nas dependências escolares e sanitários e outros serviços similares. Exercer outras atividades compatíveis com o cargo.

#### MERENDEIRA

Preparar e distribuir a merenda nos horários definidos pela direção. Manter limpo e organizado o ambiente de trabalho. Apresentar-se com uniforme completo quando fornecido pela Prefeitura Municipal de Belford Roxo em perfeita condição de higiene. Estocar e controlar os gêneros necessários a preparação da merenda. Contribuir para tornar prazeroso o momento da refeição mediante atitude de carinho, atenção, estímulo e respeito para com o aluno. Exercer outras atividades compatíveis com o cargo.

#### ESTIMULADOR

Atuar no cuidado e na educação de alunos na faixa de zero a cinco anos acompanhamento e cuidados básicos com higiene, alimentação das crianças, bem como cuidados específicos às suas necessidades. Zelar pela integridade física das crianças na escola/creche; considerando a higiene pessoal, a saúde, seus pertences, asseio do ambiente escolar, qualidade da segurança na ingestão de alimentos. Exercer outras atividades compatíveis com o cargo.

#### INSPETOR DE DISCIPLINA

Zelar pela segurança do aluno nas dependências da escola, inspecionando seu comportamento, orientando sobre regras, procedimentos, regimento escolar e cumprimento de horários, controlando a entrada dos alunos, o horário do recreio e a saída dos mesmos. Exercer outras atividades compatíveis com o cargo.

#### VIGIA

Vigiar toda área da unidade sob sua responsabilidade; permitir a entrada de pessoas nas dependências da unidade escolar somente após identificação; estar atento para que as dependências sob sua responsabilidade não sejam danificadas.

#### SECRETÁRIO ESCOLAR

Supervisionar e fiscaliza a secretaria organizando o seu serviço de modo que se controle toda a escrituração da escola. Distribuir o trabalho entre os seus auxiliares. Manter em dia o arquivo escolar ativo e inativo.

Exercer outras atividades compatíveis com o cargo.

#### ESTIMULADOR PARA EDUCAÇÃO INCLUSIVA

Atuar no cuidado e na educação de alunos na faixa de zero a cinco anos e nos portadores de necessidades especiais, acompanhamento e cuidados básicos com higiene, alimentação das crianças, bem como cuidados específicos às suas necessidades. Zelar pela integridade física das crianças na escola/creche; considerando a higiene pessoal, a saúde, seus pertences, asseio do ambiente escolar, qualidade da segurança na ingestão de alimentos. Exercer outras atividades compatíveis com o cargo.

#### INSTRUTOR SURDO/LIBRAS

Profissional surdo com habilidades na docência de libras como L1 aos alunos surdos. Trabalhos da identidade e cultura surda. E suporte Pedagógico.

#### AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Zelar pela integridade física das crianças na escola/creche; considerando a higiene pessoal, a saúde, seus pertences, asseio do ambiente escolar, qualidade da segurança na ingestão de alimentos. Exercer outras atividades compatíveis com o cargo.

#### AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Atender ao público prestando informações relativas à sua área de atuação; realizar trabalho de protocolo, organizar, classificar, registrar, selecionar, catalogar, arquivar e desarquivar processos, documentos, relatórios, receber, distribuir e encaminhar papéis e correspondências no setor de trabalho; redigir ou digitar textos, memorandos, circulares, ofícios, boletins, relatórios, requisições, documentos pré-redigidos e correspondências internas e externas com observância das regras Gramaticais e das normas de comunicação oficial para atender necessidades administrativas; ter iniciativa e contribuir para o bom funcionamento da unidade em que estiverem desempenhando as suas tarefas; zelar pelo uso do material e equipamentos de trabalho sob sua guarda; executar outras tarefas correlatas, mediante determinação superior.

#### PSICÓLOGO

Intervenção em relação às necessidades educacionais dos alunos, orientação, aconselhamento profissional e vocacional; funções preventivas, intervenção na melhoria das ações educacionais, formação e aconselhamento familiar, intervenção socioeducativa para a construção de um ambiente educacional positivo e integrador, orientar os estudantes e professores sobre temas relevantes no cenário atual, como bullying, drogas e relacionamento familiar.

#### MOTORISTA

Realizar o transporte de passageiros dentro de um mesmo município, fazer o trans



## TORTA DE MARACUJÁ

### Ingredientes

MASSA

12 colheres (sopa) de farinha/2 a 3 colheres (sopa) de açúcar/1 colher (cha) de fermento em pó/5 colheres (sopa) de margarina/2 colheres de creme de leite.

### RECHEIO

1 lata de leite condensado/1 lata de creme de leite/200 ml de suco concentrado de maracujá sem as sementes (3 a 4 maracujás).

### COBERTURA

Polpa de um maracujá com as sementes/1 colher (sopa) de amido de milho/3 colheres de açúcar.

### Modo de preparo

MASSA

Misture tudo e amasse bem até ficar uma massa homogênea.

Abra a massa e coloque em uma forma redonda de fundo removível.

Leve ao forno até ficar dourada.

### RECHEIO

Bata tudo no liquidificador por alguns minutos e despeje sobre a massa já assada.

### COBERTURA

Coloque os ingredientes em uma panela, misture bem e leve ao fogo mexendo até as sementes se separarem, espalhe por cima do recheio e leve a geladeira.

Fica uma torta muito bonita e gostosa.

## CHURROS

### Ingredientes

1 e 1/2 xícara de leite/1/2 xícara de água/2 colheres de margarina ou manteiga/2 xícaras de farinha de trigo/sal a gosto.

### Modo de preparo

Coloque em uma panela o leite, a água, a manteiga e o sal.

Quando o leite ferver, coloque a farinha e mexa bem, até soltar do fundo da panela (mexa bem rápido).

Coloque a massa em um saco de confeiteiro, com o bico pitanga.

Faça tirinhas com a massa e frite.

Passa na canela com açúcar e sirva.

## GELATINA CREMOSA

### Ingredientes

3 caixas de gelatina de morango/2 caixas de creme de leite/3 colheres de sopa de açúcar.

### Modo de preparo

Prepare as caixinhas de gelatina todas juntas, mas com menos água para ficar mais firme, com a açúcar

Depois coloque as caixinhas de creme de leite junto com a gelatina e bata por uns 2 minutos

Leve à geladeira por 4 a 5 horas

A gelatina separa do creme e ficam 2 camadas.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO



# Prefeitura Municipal de Belford Roxo

ATOS OFICIAIS

porte de objetos e documentos, fazer a manutenção do veículo, como verificação do nível de óleo, combustível, calibragem dos pneus e nível de água, trabalhando seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente.

### AJUDANTE DE CAMINHÃO

Auxiliar nas entregas de produto, carregar e descarregar produtos em geral do veículo.

### ANEXO III

#### MODELO DE RECURSO

Ao Senhor Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado para contratação de pessoal por tempo determinado, para o cargo da Prefeitura Municipal de Belford Roxo (Secretaria Municipal de Educação - SEMED).

Nome: \_\_\_\_\_

Número de Inscrição: \_\_\_\_\_

Documento de Identidade: \_\_\_\_\_

Cargo Pretendido: \_\_\_\_\_

Endereço completo: \_\_\_\_\_

Número telefônico: \_\_\_\_\_ E-

-mail \_\_\_\_\_

Questionamento: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Embasamento Legal : \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Belford Roxo, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

Assinatura

### ANEXO IV

#### CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATAS E PRAZOS	LOCAL
Período de Inscrição	17 a 24/02/2021	http://educabelfordroxo.com.br
Divulgação da Classificação Preliminar	27/02/2021	Diário Oficial do Município
Apresentação de Diplomas e Certificados	01, 02 e 03/03/2021	Ciep Municipalizado Constantino Reis, situado na Avenida Joaquim da Costa Lima, s/n, São Bernardo – Belford Roxo/RJ. Cep.: 26.100-000.
Entrevistas	01, 02 e 03/03/2021	Ciep Municipalizado Constantino Reis, situado na Avenida Joaquim da Costa Lima, s/n, São Bernardo – Belford Roxo/RJ. Cep.: 26.100-000.
Divulgação dos candidatos classificados	06/03/2021	Diário Oficial do Município
Período de interposição de recursos	08 e 09/03/2021	Secretaria M. de Educação, das 08:00h às 17:00h
Resultado da interposição de recursos	10/03/2021	Diário Oficial do Município
Divulgação do Resultado Final	10/03/2021	Diário Oficial do Município
Assinatura dos contratos	15 e 16/03/2021	<b>Cargo: Professor II (1º ao 5º ano)</b>  Ciep Municipalizado Constantino Reis, situado na Avenida Joaquim da Costa Lima, s/n, São Bernardo – Belford Roxo/RJ. Cep.: 26.100-000.  Das 09:00h às 17:00h
Assinatura dos contratos	17/03/2021	<b>Cargos: Professor I, Orientador Educacional, Supervisor Escolar, Instrutor surdo/libras, Secretário Escolar, Nutricionista, Fonoaudiólogo e Psicólogo.</b>  Ciep Municipalizado Constantino Reis, situado na Avenida Joaquim da Costa Lima, s/n, São Bernardo – Belford Roxo/RJ. Cep.: 26.100-000.  Das 09:00h às 17:00h
Assinatura dos contratos	18 e 19/03/2021	<b>Cargos: Estimulador e Agente de Apoio à Educação Inclusiva.</b>  Ciep Municipalizado Constantino Reis, situado na Avenida Joaquim da Costa Lima, s/n, São Bernardo – Belford Roxo/RJ. Cep.: 26.100-000.  Das 09:00h às 17:00h
Assinatura dos contratos	20/03/2021	<b>Cargos: zelador, vigia, inspetor de disciplina, merendeira, motorista, ajudante de caminhão e Auxiliar Administrativo.</b>  Ciep Municipalizado Constantino Reis, situado na Avenida Joaquim da Costa Lima, s/n, São Bernardo – Belford Roxo/RJ. Cep.: 26.100-000.  Das 09:00h às 17:00h

### ANEXO V

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/SEMED/2021

FICHA DE INSCRIÇÃO:

SUBPREFEITURAS/REGIÃO: ASSINALE A SUBPREFEITURA PARA A QUAL DESEJA CONCORRER À VAGA.

( ) AREIA BRANCA ( ) JARDIM REDENTOR ( ) LOTE XV ( ) NOVA AURORA ( ) PARQUE SÃO JOSÉ

CARGO PRETENDIDO: \_\_\_\_\_ Nº DE INSCRIÇÃO: \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_

DATA DE NASCIMENTO: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

TÍTULO: \_\_\_\_\_ ZONA: \_\_\_\_\_ SEÇÃO: \_\_\_\_\_

EMAIL: \_\_\_\_\_ TELEFONE: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

BAIRRO: \_\_\_\_\_ CIDADE: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Anexar os documentos(certificados) mínimos exigidos para o cargo pretendido e demais certificados de formação para critério de pontuação :

ANEXAR:

OBS.: A Ausência dos documentos exigidos nos. Edital importará na desclassificação do Candidato

### ANEXO VI

#### REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE BELFORD ROXO POR SUBPREFEITURA

##### SUBPREFEITURA DE AREIA BRANCA

1. Ciep. M. Casemiro Meireles
2. Creche M. Amor à Criança
3. Creche M. Geraldo Dias Fontes
4. Creche M. José Ignacio Gonçalves "Ziza"
5. Creche M. São Judas Tadeu
6. Creche M. Professor Jorge Victor de Almeida
7. Creche M. Alvaro Lisboa Braga
8. Creche M. Enfermeira Anésia
9. E. M. Amélia Ricci Baroni
10. E.M. Alejandro Fernandez Nunes
11. E.M. Alvaro Lisboa
12. E.M. Condessa Infante
13. E.M. E.E. Albert Sabin
14. E.M. Ernesto Pinheiro
15. E.M. Heliópolis
16. E.M. Irmã Mª Filomena Lopes Filha
17. E.M. Priscila Bouças Villanova
18. E.M. Professor Paris
19. E.M. Sargento Euclides Alves de Araújo
20. E.M. Sebastião Herculano de Mattos
21. E.M. Yolanda Costa dos Santos
22. E.M. Bispo Moacyr de Oliveira

##### SUBPREFEITURA JARDIM REDENTOR

1. Casa da Criança – Bom Pastor
2. Ciep M. Constantino Reis
3. Ciep M. Grande Otelo
4. Creche M. Amor à Vida
5. Creche M. Vereadora Fátima Nunes
6. E. M. Deputado Oswaldo Lima
7. E.M. Bairro das Graças
8. E.M. Belford Roxo
9. E.M. de EJA Mª Lúcia Sindra Soares
10. E.M. Jardim Gláucia
11. E.M. José Mariano dos Passos
12. E.M. Manoel Gomes
13. E.M. Paulo Freire
14. E.M. Profª Juliêta Rêgo do Nascimento
15. E.M. Profª Marcia de Brito
16. E.M. Profª Maria da Paz

##### SUBPREFETURA PARQUE SÃO JOSÉ

1. Casa da Criança Santa Tereza
2. C.M. Recanto Feliz
3. Creche M. Manoel da Silva Curty
4. Creche M. Profa. Tania Maria da Silva Lima
5. Ciep M. Simone de Beauvoir
6. Ciep. M. Edival Gueiros Vidal
7. E.M. Adelina dos Santos Purcino
8. E.M. Albertino Lopes
9. E.M. Jorge Ayres de Lima
10. E.M. Júlio Cesar de Andrade
11. E.M. Malvino José de Miranda
12. E.M. Pedro Antonio
13. E.M. Profª Edson Santos

##### SUBPREFEITURA DE NOVA AURORA

1. CIEP M. Ministro Gustavo Capanema
2. Casa da Criança – Nova Aurora
3. Creche M. Amélia da Silva Magalhães
4. Creche M. Jandira Castellar
5. Creche M. São Pedro
6. Creche M. Ursinhos Carinhosos
7. Creche ProfªTatiene Santos da Silva
8. Creche M. Sargento Welerson Lopes "LELEÇO"
9. Creche M. Irene Leonor da Silva Costa(tialrene)
10. E.M. Ayrton Senna da Silva
11. E.M. Capela São José
12. E.M. Imaculada Conceição
13. E.M. José Pinto Teixeira
14. E.M. Miguel Ângelo Leone
15. E.M. Pastor Rubens de Castro
16. E.M. Rudá Iguatemi Vila Nova
17. E.M. Santa Cruz
18. E.M. São Francisco de Assis
19. E.M. Tenente Valmor Lynch Valença



## CARNE ASSADA NA PANELA DE PRESSÃO

### Ingredientes

1 kg de miolo de acém/2 folhas de louro/2 colheres (sopa) de vinagre/1 cebola picadinha  
4 dentes de alho/5 colheres (sopa) de shoyu/cominho a gosto/pimenta branca a gosto/sal a gosto/noz-moscada a gosto/1 colher (sopa) de óleo

### Modo de preparo

Em um recipiente, misture todos os temperos, acrescentando a carne e deixe marinhar por 30 minutos. Aqueça a panela de pressão, acrescentando o óleo, a carne com o molho do tempero e tampe a panela. Quando a panela atingir a pressão, abaixe o fogo e deixe cozinhar por 1 hora. Está pronto para servir!

## VACA ATOLADA

### Ingredientes

1 kg de mandioca descascada e picada/4 tomates/3 cebolas/cheiro verde a vontade/3 tabletes de caldo de costela/1 kg e 1/2 de costela de boi cozida/pimenta a gosto/1 colher de sopa de colorau/tempero a gosto

### Modo de preparo

Refogue a mandioca e deixe cozinhar. Quando já estiver macia, acrescentando o tomate picado, a cebola, o caldo de costela e deixe cozinhar mais um pouco. Acrescente a costela de boi, deixe apurar mais um pouco. Cozinhe por aproximadamente 40 minutos. Salpique o cheiro verde e a pimenta de sua preferência. Bom apetite.

## CARNE MOÍDA À PARMEGIANA

### Ingredientes

1 kg de carne moída/2 cebolas picadas/2 tomates picados/sal a gosto/cebolinha verde/salsinha óleo/orégano/2 ovos/farinha de rosca/queijo mussarela

### Modo de preparo

Despeje numa tigela a carne moída, o sal, a cebola, o tomate, a salsinha e a cebolinha verde e mexa bem. Faça bifês e passe cada um no ovo e farinha de rosca e frite. Depois dos bifinhos fritos, coloque numa travessa que possa ir ao forno com o queijo por cima. Por último, faça um molho com cebola, tomate e massa de tomate e despeje por cima do queijo, e a gosto o orégano. Leve ao forno para derreter o queijo

ESTADO DO RIO DE JANEIRO



# Prefeitura Municipal de Belford Roxo

ATOS OFICIAIS

1. E.M. Waldemiro José Pereira

### SUBPREFEITURA LOTE XV

- Ciep M. Vinícios de Moraes
- Creche M.Profª Maria da Silva Barbosa
- C.M. Prefeita Maria Lúcia Neto
- Creche M. Amor e Esperança
- Creche M. Raimundo Furtado
- E.M. Nossa Senhora de Fátima
- E.M. Casemiro Meirelles
- E.M. Maria das Dores Fujji da Silva
- E.M. Olivia Valianga da Silva
- E.M. Padre Ramon
- E.M. São Bento
- E.M. Tenente Mozart pereira dos Santos
- E.M. Walter Borghi
- E.M. Arbogasto Medeiros
- E.M. Alcides Cabral de Freitas

### PORTARIA SEMED Nº 03 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021

"Dispõe sobre as Diretrizes para o ano letivo de 2021 e as ações a serem desencadeadas na Rede de Ensino Privada do Município de Belford Roxo da Educação Infantil"

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BELFORD ROXO**, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** o disposto na Deliberação CME nº 25/CME/Belford Roxo, de 20 de maio de 2020 e no uso de suas atribuições, considerando:

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 206, inciso VII da Constituição Federal de 1988, que estabelece a necessidade do Poder Público proporcionar igualdade de condições para o acesso e a permanência na escola; **CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 11 da LDB, inciso III, que atribuí ao Município a incumbência de baixar normas complementares ao seu Sistema de Ensino; **CONSIDERANDO** o art. 23 da LDB 9394/96, que dispõe em seu § 2º, que o calendário escolar deverá adequar-se às peculiaridades locais, inclusive climáticas e econômicas, a critério do respectivo Sistema de Ensino;

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal Nº 5019, de 31 de dezembro de 2020, que autoriza das aulas presenciais em regime de funcionamento híbrido, sem prejuízo da manutenção do calendário recomendado pelo Ministério da Educação. Respeitando os protocolos autorizados pela secretaria de saúde.

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal Nº 5026, de 30 de janeiro de 2020, que autoriza das aulas presenciais em regime de funcionamento híbrido, sem prejuízo da manutenção do calendário recomendado pelo Ministério da Educação. Respeitando os protocolos autorizados pela secretaria de saúde.

### Resolve:

**Art. 1º** - Esta Portaria aplica-se, especificamente, às Unidades Escolares que integram a Rede Privada Municipal de Ensino de Belford Roxo que ofertam Educação Infantil.

**Art. 2º**-Fica a escola privada por medida de segurança obrigada a organizar o seu retorno de forma gradual respeitando critérios administrativos em parceria com a Secretaria de Educação do Município de Belford Roxo, onde serão estabelecidos o retorno cauteloso, respeitando todos os sujeitos desse processo.

**Art. 3º**- Permanecem vigentes as concepções sobre O PLANO DE AÇÃO, apresentado no Capítulo IV da Deliberação 25 CME de Belford Roxo de 20 de Maio de 2020.

**Art. 4º**- As Unidades Escolares deverão encaminhar ao Departamento de Inspeção Escolar da Secretaria Municipal de Educação, o Plano de Ação elaborado pela escola no prazo máximo de 30 dias após o retorno do ano letivo de 2021.

**Art. 5º**- Em caráter excepcional, tendo em vista o período de isolamento social e prevenção e combate ao Novo Coronavírus – COVID-19, ficam as escolas privadas obrigadas a comunicar seu retorno as atividades em regime de funcionamento híbrido ao Departamento de Inspeção Escolar da Secretaria Municipal de Educação em forma de ofício.

**Art. 6º**- Tendo em vista o retorno do ano letivo de acordo com as tipicidades decorrentes Novo Coronavírus – COVID-19 faz-se necessário que cada unidade de Ensino apresente seu Protocolo de Retorno em consonância com os protocolos produzidos pelas autoridades sanitárias, Secretaria de Educação e da Secretaria de Saúde do Município de Belford Roxo.

Belford Roxo, 12 de fevereiro de 2021.

**DENIS MACÊDO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**OMITIDO DO DIÁRIO OFICIAL DE 06/02/2021**

### PORTARIA Nº 11/SEMED, 12 DE FEVEREIRO DE 2021

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e:

**CONSIDERANDO** que a SEMED é responsável pela organização do quadro de profissionais destinados à educação;

Designe os servidores abaixo relacionados para compor a comissão do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021.

- ROSANGELA DA SILVA GARCIA – MATRÍCULA

LA 10/005820 - PRESIDENTE

- WESLEI DIAN DOS SANTOS – MATRÍCULA 10/015705 - MEMBRO
- ENEILA MARIA FEITOSA LUCAS CORREA – MATRÍCULA 10/005213 - MEMBRO
- ALINE BRANCO ALMADA RODRIGUES – MATRÍCULA 10/022188 – MEMBRO

**DENIS DE SOUZA MACEDO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

### DELIBERAÇÃO Nº 27/CME/Belford Roxo de 13 de fevereiro de 2021.

Dispõe sobre as Diretrizes, quanto à reestruturação do ano corrente, no que se refere ao início do calendário letivo de 2021, nas atividades durante o período da pandemia e à disposição da carga horária nas unidades de ensino do Município de Belford Roxo, e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Educação – CME de Belford Roxo, no uso de suas atribuições legais e considerando:

A situação singular da sociedade global gerada pela pandemia do novo Coronavírus (COVID-19) e, as disposições legais emergenciais adotadas para todas as atividades nos deparamos no ramo da Educação com o desafio de garantia de atendimento aos estudantes, balizadas nos princípios gerais de acesso, permanência e qualidade das atividades educacionais;

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação, LDB 9394/96, que diz respeito aos princípios de "igualdade de condições para o acesso e permanência na escola, assim como a garantia de padrão de qualidade, valorização da experiência extraescolar, vinculação entre a educação escolar, o trabalho e as práticas sociais".

A Deliberação nº 25 / CME / Belford Roxo de 20 de maio de 2020, que "dispõe sobre diretrizes preliminares quanto à reorganização do calendário escolar e realização de atividades pedagógicas não presenciais, em caráter excepcional e temporário, destinadas às unidades escolares da Rede Pública Municipal e instituições de ensino da Rede Privada que integram o Sistema Municipal de Belford Roxo no período de isolamento social previstas pelas autoridades municipais na prevenção e combate ao coronavírus – covid- 19".

A Deliberação nº 26/CME/Belford Roxo de 13 de novembro de 2020, que dispõe sobre as diretrizes de encerramento do ano letivo de 2020, e as ações a serem desencadeadas na Rede de Ensino do Município de Belford Roxo.

### DELIBERA:

**Art. 1º** - Esta Deliberação aplica-se, especificamente, às Unidades Escolares que integram a Rede Pública Municipal de Ensino de Belford Roxo que ofertam Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais e Anos Finais e Educação para Jovens e Adultos.

**Art. 2º** - Fica estipulado, excepcionalmente que o ano letivo de 2021, terá seu início efetivado na Educação Infantil através de atividades não presenciais de orientação aos pais e/ou responsáveis e no Ensino Fundamental através de atividades pedagógicas não presenciais, com o objetivo de rever a aprendizagem dos estudantes através da prática de complementação de aprendizagem (reforço escolar), no âmbito do Sistema Municipal de Ensino de Belford Roxo, em decorrência da pandemia causada pelo Novo Coronavírus - COVID- 19.

**Art. 3º**- Em cumprimento ao Artigo 21 da Deliberação 25/CME/Belford Roxo, de 20 de maio de 2020, e Decreto Municipal nº 5019, de 31 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a atualização das medidas de enfrentamento da propagação do Novo Coronavírus, (COVID-19), em decorrência da situação de emergência em saúde no Município de Belford Roxo, consolida medidas restritivas e dá outras providências para o período de suspensão das aulas presenciais previsto pelas Autoridades Municipais, na prevenção e combate ao Coronavírus – (COVID 19).

I. Na Educação Infantil, fica dispensada a obrigatoriedade do cumprimento da carga horária presencial, de acordo com o disposto no Inciso I do Art. 2º, da Lei 14.040 de 18 de agosto de 2020.

II. Permanecem vigentes as concepções sobre atividades não presenciais, apresentadas no Capítulo I da Deliberação 25 CME de Belford Roxo de 20 de Maio de 2020

III. A adequação se faz necessária para efeito de compensação de períodos nos quais os alunos tiveram as atividades escolares não presenciais, em caráter de excepcionalidade e temporalidade, enquanto permanecerem as medidas de isolamento previstas pelas autoridades Federais, Estaduais e Municipais na prevenção e combate ao Coronavírus – covid-19;

IV. O planejamento inicial de todas as modalidades de ensino, ainda em modo remoto, tenderá a iniciar uma reflexão a cerca de toda caminhada a ser trilhada no ano letivo de 2021, quanto ao processo de ensino e aprendizagem, pelos profissionais da educação, diante a prevenção e combate ao Coronavírus – (COVID 19), construindo estratégias, ações e decisões a serem efetivadas para vencer este desafio.

V. Para efeito de integralização, as atividades não presenciais serão computadas, para todas as modalidades do Ensino Fundamental e Educação para Jovens e Adultos, no mês de fevereiro, como 05 (cinco) horas letivas diárias em consonância ao Art. 4º da Deliberação nº 26/CME/Belford Roxo de 13 de novembro de 2020, a partir da data citada no Art. 3º da Deliberação nº 25 / CME / Belford Roxo de 20 de maio de 2020.

**Art. 4º**- Em caráter excepcional, tendo em vista o pe-

ríodo de isolamento social e prevenção e combate ao Novo Coronavírus – COVID-19, o ano letivo de 2021 em relação ao Ensino Fundamental organizado nos ANOS INICIAIS e FINAIS em todas as suas modalidades a fim de, garantir o acompanhamento da aprendizagem dos estudantes, com caráter previsto em calendário, sendo este realizado com o apoio de avaliação diagnóstica, de modo a avaliar habilidades e competências adquiridas pela clientela discente, visando à prevenção à evasão escolar dos estudantes que efetivaram e /ou renovaram a matrícula em 2021.

**Parágrafo Único**- Em respeito à crise social atual, criamos este dispositivo, para entender que este desafio proporciona a necessidade de adaptação para educadores, estudantes e familiares, de modo a estabelecer uma abordagem abrangente, mas, sobretudo, para respeitar as diferentes possibilidades de acompanhamento das propostas de ensino que venham ser ofertadas.

**Art. 5º** - A Secretaria Municipal de Educação de Belford Roxo, através Subsecretaria Pedagógica, orienta que as unidades escolares elaborem a partir da publicação desta Deliberação, um Plano de Ação Pedagógico, construído de acordo com o projeto político pedagógico (PPP) de cada Unidade Escolar, proposta curricular do Município de Belford Roxo, de acordo com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e demais normativas educacionais vigentes, visando a realização de atividades escolares de modo a adequar a proposta de ensino que seria efetivada em 2020 à proposta pedagógica a ser realizada no ano letivo de 2021, de modo objetivo e claro, proposto através de reestruturação curricular.

I. Esta ação deverá atender as características de cada público, respeitando o tempo de aprendizagem de cada ano de escolaridade na Educação Infantil e no Ensino Fundamental da Rede de Ensino, em todas as suas modalidades.

II. Este Plano de Ação Pedagógica, e todas as atividades propostas em decorrência da implementação, deverá levar em consideração a autonomia das atividades pelos estudantes.

III. Na Educação Infantil as atividades devem ser de cunho lúdico e de acordo com a faixa etária a qual se destina, observando-se o objetivo de orientação aos pais e responsáveis e fortalecimento do vínculo entre escola, professor e família.

**Art. 6º- Para execução desta proposta** torna-se fundamental o detalhamento desse documento com base nos seguintes indicativos:

a) Os objetivos, métodos, técnicas, recursos, habilidades, competências e componentes curriculares (este específico da EJA) bem como a carga horária prevista das atividades a serem desenvolvidas de forma não presencial pelos estudantes, de acordo com o ano de escolaridade/modalidade de ensino;

b) Cabe ainda destacar que as orientações específicas para cada etapa da Educação Infantil e do Ensino Fundamental e modalidades de ensino, a serem propostas através de atividades pedagógicas não presenciais, devem explorar em nível crescente, por faixa etária, a autonomia dos estudantes.

c) As atividades descritas no Plano de Ação Pedagógico elaborado pelas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Belford Roxo que ofertam a Educação Infantil, o Ensino Fundamental e modalidades, as formas de acompanhamento, assim como avaliação e comprovação da realização das mesmas por parte dos estudantes, deverão estar de acordo com os **Anexos I e II** desta Deliberação.

d) Para aproveitamento da carga horária aqui citada, recomenda-se que durante as atividades não presenciais, que tenham sido aplicadas pelas unidades escolares, de acordo com o perfil da comunidade escolar atendida e, exemplos de ambientes virtuais – como o Google Classroom e Moodle; e a utilização de redes sociais – como o Facebook, Instagram, youtube, Telegram, Blog e Whatsapp, que podem ser adaptados para organização das atividades educacionais.

**Art. 7º** - A Secretaria Municipal de Educação, orienta ainda que, as atividades presenciais da Rede Municipal de Ensino, sejam retomadas de forma gradual, quando autorizadas, em conformidade com protocolos produzidos pelas Autoridades Sanitárias Municipais, pela Secretaria Municipal de Educação, Conselho Municipal de Educação e Instituições de Ensino, com a participação das Comunidades Escolares podendo ser realizadas através de **ensino não presencial, híbrido ou presencial**.

**Art. 8º** Os casos omissos serão resolvidos no âmbito das competências da Secretaria Municipal de Educação de Belford Roxo e Conselho Municipal de Educação, através de seu órgão próprio.

**Art. 9º**- Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

### CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Planejamento, Legislação e Normas Acompanha o voto do Relator.

Rosângela da Silva Garcia - relator

Clayton Carneiro da Silva

Antônio Justino de Lima

Adriana Busch Pereira

Adriana Ferreira de Jesus Pires

Geise Wyterlin do Nascimento

Jorge Vitor Gomes Matoso

Deiseli Costa Coutinho da Silva

Margareth Santolin de Aguiar

Maria José Rodrigues de Carvalho

Maria do Carmo Volú

Tania Lúcia Barbosa de Azevedo